

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

## EDITAL Nº 157/2022 – PROPESP/NUPG/PAMV/UNICENTRO

### ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

### TORNAM PÚBLICO

ABERTURA de INSCRIÇÕES referente ao PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS, visando ao suprimento de vagas para o Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO para o ano de 2023.

O Curso de Aprimoramento em Medicina Veterinária tem característica de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, destinado a graduados em Medicina Veterinária.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As inscrições referentes ao processo seletivo de alunos junto ao Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, de acordo com a Resolução nº 12-CEPE/UNICENTRO, de 3 de julho de 2017 e pela Resolução nº 6-CEPE/UNICENTRO, de 19 de fevereiro de 2020, é regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com a coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO. O processo seletivo destina-se a selecionar Médicos Veterinários ao primeiro ano do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, para o ano de 2023.

**1.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2022/9>, bem como manter atualizado o telefone e endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

**1.3** O presente edital estabelece regras especiais destinadas à realização da seleção pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## **2 DAS VAGAS E DOS CURSOS**

<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>Área Pretendida</b>	<b>Remuneração</b>
01	Medicina de Grandes Animais (Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais)	R\$1200,00*
03	Medicina de Animais Selvagens	R\$1200,00*
01	Patologia Clínica	R\$1200,00*
01	Medicina de Pequeno Animais (Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais)	R\$1200, 00*

\* De acordo com a disponibilidade de bolsas.

**2.1** Todas as vagas serão contempladas com bolsa, conforme descrito acima.

## **3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

**3.2** A inscrição deverá ser efetuada das **08 horas de 14 de dezembro de 2022 às 23h59min de 16 de janeiro de 2023** (conforme anexo I), exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2022/9>.

**3.2.1** Estão habilitados à inscrição neste processo seletivo os candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrados em Medicina Veterinária, ou que apresentarem declaração de colação de grau com data até o ato da matrícula no programa, conforme o quadro de vagas.

**3.2.2** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), sendo que não haverá restituição do valor de pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

**3.3** Para realização da inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

**3.3.1** O candidato deverá selecionar a área pretendida, conforme o quadro de vagas e **preencher a ficha de inscrição**, disponível no endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/especializacao/2022/9>.

**3.3.2** O boleto bancário da taxa de inscrição, que será impresso no momento do cadastro do endereço eletrônico, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, **até o dia 17 de janeiro de 2023**. Não haverá prorrogação da data de vencimento do boleto.

**3.3.3.** A seleção da área de interesse será feita através do formulário (anexo II), que deverá ser entregue, juntamente com o requerimento de inscrição e documentação.

**3.3.4** O candidato deverá entregar pessoalmente, **no período de 18 a 23 de janeiro de 2023 (8h00min às 11h00min e 14h00min às 16h30min, exceto sábado e domingo)**, o requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação constante no requerimento de inscrição, no Departamento de Medicina Veterinária, campus Cedeteg ou enviar por SEDEX para o seguinte endereço:

**PARA: Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO**

**Campus Cedeteg**

**A/C: Departamento de Medicina Veterinária**

**Alameda Élio Antônio Dalla Vecchia, número 838**

**CEP 85040-167, Bairro Vila Carli Guarapuava/Paraná/Brasil**

**3.3.5** A documentação enviada por SEDEX, deve chegar ao endereço acima mencionado até o dia **23 de janeiro de 2023**, impreterivelmente. Sendo assim, o candidato deve observar os prazos dos correios para a postagem da documentação.

**3.3.6** Será excluído deste processo seletivo o candidato que, não cumprir os prazos estabelecidos neste edital e não enviar a documentação completa para análise, constante no requerimento de inscrição.

**3.3.7** Os documentos recebidos após o dia **23 de janeiro de 2023** e a falta de documentação, implicam no indeferimento da inscrição do candidato ao processo seletivo.

**3.3.8** A entrega do currículo *Lattes* com cópias dos documentos comprobatórios, **encadernado em espiral**, deverá ser feita pessoalmente, no início da prova teórica. A ausência do currículo *Lattes* documentado encadernado em espiral, exigido no momento da prova acarretará na exclusão do aluno no processo seletivo. O gabarito de avaliação

do currículo (anexo VII) deverá estar preenchido pelo candidato e anexado ao currículo entregue.

**3.4** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

#### **4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Serão homologadas as inscrições, cujos requerimentos foram devidamente preenchidos, assinados e entregues juntamente com a documentação constante no requerimento de inscrição, dentro dos prazos estipulados no **item 3**.

#### **5. DA SELEÇÃO**

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

##### **1ª Fase**

Prova teórica

Dia: 30 de janeiro de 2023;

Horário de Apresentação: 08h30min.;

Local: a definir no edital de homologação das inscrições.

**A partir das 9h00min do dia 31 de janeiro de 2023, será afixado na Clínica Escola Veterinária (CEVET), lista contendo os aprovados nas provas. O resultado também será divulgado em edital específico no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/especializacao/>.**

##### **2ª Fase - Entrevista.**

Dia: 01 e 02 de fevereiro de 2023;

Horário de Apresentação: a partir das 09h00min, em horário agendado;

Local: Clínica Escola Veterinária Prof. Marcos Vinícius Tranquillim (CEVET), do Campus CEDETEG, da UNICENTRO (Alameda Dalla Vecchia, 838 – Fone: (42) 3629 8100 – CEP 85040-167, Guarapuava- PR).

##### **3ª Fase – Análise de currículo**

## **5.1 Prova teórica**

**5.1.1** A prova teórica é de caráter eliminatório e visa apurar o conhecimento nas áreas de seleção.

**5.1.2** A prova teórica terá duração de duas horas, sobre os pontos presentes nos anexos de III a VI, de acordo com a área de escolha do candidato.

**5.1.3** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**5.1.4** Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá manter desligado. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

**5.1.5** Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

## **5.2 Entrevista:**

**5.2.1** A entrevista será realizada pela banca examinadora aos candidatos aprovados em prova teórica.

**5.2.2** A entrevista será individual e em horário agendado após a realização da prova teórica.

**5.2.3** A banca examinadora será constituída de professores do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária.

**5.2.4** Durante a entrevista serão pontuados os seguintes itens: perfil profissional para vaga ofertada; disponibilidade para cumprir a carga horária exigida pelo programa; arguição do currículo *Lattes*.

## **5.3 Análise de currículo**

**5.3.1** A apreciação do currículo caracteriza-se pela análise e validação dos documentos comprobatórios constantes no currículo *Lattes* do candidato. O gabarito de avaliação do currículo *Lattes* consta no anexo VII, e deverá estar preenchido pelo candidato, juntamente com a cópia impressa do currículo.

**5.3.2** A banca examinadora leva em consideração os itens:

a) Formação acadêmica;

- b) Atividades universitárias;
- c) Trabalhos e publicações na área;
- d) Outros títulos e atividades.

**5.3.3 A documentação anexada junto com o currículo não será devolvida ao candidato.**

**5.3.4** Cada item do currículo, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

## **6 DA MÉDIA PARA A APROVAÇÃO**

**6.1** A nota mínima para a aprovação na prova teórica é igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.

**6.2** A média final é o resultado da nota de aprovação da prova teórica com peso um, da nota da avaliação do currículo com peso um e da nota da entrevista com peso dois, sendo o somatório dos resultados dividido por quatro, com duas casas decimais. Serão considerados aprovados, os candidatos cuja média final for superior a sete.

**6.3** Em caso de empate será dada a preferência ao candidato com maior nota na prova teórica.

## **7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** O resultado será publicado em edital, no prazo de até cinco dias úteis, dentro das vagas disponíveis conforme a área pretendida e em ordem alfabética, no endereço eletrônico: <https://www3.unicentro.br/especializacao/>.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Há admissão de recursos relativos à homologação das inscrições e resultados da prova escrita, desde que devidamente fundamentados.

**8.2** Os recursos deverão ser protocolados, via e-mail (nupg@unicentro.br) encaminhado ao Núcleo de pós-graduação da Universidade Estadual do Centro-Oeste. O prazo para realização dos mesmos é de um dia útil a partir da publicação do edital, com os resultados de cada item, conforme descrito no cronograma.

## **9 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO**

**9.1** O candidato aprovado será encarregado de prestar atendimento na área escolhida para processo seletivo, sob supervisão dos professores do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária da UNICENTRO. Os animais atendidos serão provenientes da rotina da CEVET. O aprimoramento também prevê a participação em aulas práticas na

área de escolha, participação em reuniões clínicas e em disciplinas teóricas do aprimoramento. A carga horária total semanal é de 60 horas.

**9.2** Os candidatos aprovados receberão remuneração de acordo com a área de aprovação, conforme item 2 deste edital.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1** O edital de convocação para a matrícula, constando data, horário e local, será publicado juntamente com o edital de divulgação dos resultados.

**10.2** Os candidatos selecionados devem apresentar, obrigatoriamente, no dia da matrícula a seguinte documentação:

**10.2.1** Duas fotos modelo 2 x 2, recentes;

**10.2.2** Fotocópia frente e verso da cédula de identidade civil;

**10.2.3** Fotocópia do CPF, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

**10.2.4** Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação, devidamente registrado;

**10.2.5** Fotocópia autenticada frente e verso do histórico escolar do curso de graduação, contendo a data da colação de grau;

**10.2.6** Fotocópia de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná ou documento equivalente.

**10.2.7.** Dados bancários do Banco do Brasil para pagamento da bolsa do aprimoramento que será realizada por meio de depósito bancário.

**10.3** A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados implicará na perda da vaga pelo candidato.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e implica o conhecimento, e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**11.2** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**11.3** A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**11.4** As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas.

**11.5** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**11.6** Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**11.7** Os casos omissos são resolvidos pelo Núcleo de Pós-Graduação juntamente com a Coordenação do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2022.



Profa. Dra. Carla Fredrichsen Moya  
Coordenadora do Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária



Professora Dra. Sandra Mara Mattos  
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital de Abertura de Processo Seletivo documentos	14 de dezembro de 2022 a 16 de janeiro de 2023
Entrega dos documentos	18 a 23 de janeiro de 2023
Homologação das Inscrições	24 de janeiro de 2023
Recurso referente a Homologação das Inscrições	25 de janeiro de 2023
Publicação de edital de Julgamento de Recurso e Convocação para a Prova Escrita	27 de janeiro de 2023
Prova teórica	30 de janeiro de 2023
Solicitação de revisão de prova teórica e revisão presencial da prova	31 de janeiro de 2023
Entrevista e análise do currículo	1 e 2 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado final	até 10 de fevereiro de 2023
Matrícula	A partir de 22 de fevereiro de 2023

## ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE APRIMORAMENTO NA ÁREA DE INTERESSE NA CLÍNICA ESCOLA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE.**

Eu, \_\_\_\_\_ portador  
do RG: \_\_\_\_\_ e CPF:  
\_\_\_\_\_, e com e-mail:  
\_\_\_\_\_, solicito a inscrição no  
processo seletivo para a vaga de aprimoramento em Medicina Veterinária, na  
área \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Data e assinatura

### ANEXO III

#### PONTOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DA ÁREA DE MEDICINA DE GRANDES ANIMAIS (CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS)

- 1- Afecções do aparelho digestório dos grandes animais
- 2- Afecções do sistema hematopoiético e circulatório dos grandes animais
- 3- Afecções do sistema respiratório dos grandes animais
- 4- Afecções do sistema nervoso dos grandes animais
- 5- Afecções da Glândula mamária dos ruminantes
- 6- Neonatologia dos grandes animais
- 7- Afecções de origem metabólica dos grandes animais
- 8- Afecções da pele e anexos dos grandes animais

#### BIBLIOGRAFIA

- ANDREWS, A.H.; BLOWEY, R.W.; BOYD, H.; EDDY, R.G. Bovine medicine – Diseases and husbandry of cattle. 2 ed. Blackwell Science LTD: Oxford, 2004. 1218 p.
- BLOOD, D.C.; RADOSTISTIS, M.; Clínica Veterinária, 9 ed., Guanabara Koogan, 2003.
- DIRKSEN, G. GRUNDER, H.D.; STOBBER, M. Rosemberger- exame clínico dos bovinos. 3 ed., Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 1993. 419 p.
- PUG, D.G. Clínica de ovinos e caprinos. Roca: São Paulo. 2005. 513p.
- REBHUN, W.C. Doenças do gado leiteiro. Ed. Roca: São Paulo, 2000. 642 p.
- SMITH, B.P.; Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais, Manole, 1993.
- TURNER, A.S.; MCILWRAITH, C.W. Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte. 2 ed. Editora Roca: São Paulo, 1985.
- WOLFE, D.F.; MOLL, H.D. Large animal urogenital surgery. 2 ed. Willian & wilkins: Baltimore, 1999.

## ANEXO IV

### PONTOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA.

- 1- Coleta e envio de materiais ao laboratório;
- 2- Anticoagulantes;
- 3- Anemias e policitemias;
- 4- Resposta leucocitária nas espécies domésticas;
- 5- Avaliação laboratorial da função renal
- 6- Avaliação laboratorial da função hepática
- 7- Avaliação laboratorial da função pancreática.
- 8- Hemostasia e coagulação sanguínea

#### **BIBLIOGRAFIA:**

- COLES, E.H. Patologia Clínica Veterinária, São Paulo: Manole, 1980.
- GARCIA- NAVARRO, C. E. K.; PACHALY, J. R. Manual de Hematologia Veterinária. São Paulo: Livraria Varela, 1996.
- GARCIA- NAVARRO, C. E. K.; PACHALY, J. R. Manual de Urinálise Veterinária. São Paulo: Livraria Varela, 1964.
- KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M.L. Clinical Biochemistry of Domestic Animals. 5 ed. Academic Press, 1997.
- LOPES, S. T. A.; CUNHA, C. M. S.; BIONDO, A. W.; FAN, L. C. Patologia Clínica Veterinária. Santa Maria, ARS: Universidade Federal de Santa Maria, 1996.
- MEYER, D. J.; COLES, E. H.; RICH, L. J. Medicina de Laboratório Veterinária - Interpretação e Diagnóstico. 1 ed. São Paulo: Editora Roca, 1995.
- SCHALM, O.W.; JAIN, N. C.; CARROL, E. J. Veterinary Hematology. 4 ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 2000.
- THRALL, M. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. 1 ed. Editora Roca: São Paulo, 2007, 592p.

## ANEXO V

### PONTOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DA ÁREA DE MEDICINA DE ANIMAIS SELVAGENS.

- 1- Contenção física e química de animais selvagens;
- 2- Controle de estresse de animais selvagens em ambiente hospitalar e manutenção em cativeiro;
- 3- Extrapolação alométrica e terapêutica em animais selvagens;
- 4- Emergências em animais selvagens na Mata Atlântica;
- 5- Medicina e manejo de répteis;
- 6- Medicina e manejo de aves selvagens;
- 7- Medicina e manejo de mamíferos selvagens;
- 8- Zoologia aplicada à medicina de animais selvagens;
- 9- Ética e legislação na medicina zoológica.

#### BIBLIOGRAFIA

- BIRCHARD, S.J. Disorders of Avian and Exotic Pets. In: Saunders Manual Small Animal Practice. Philadelphia: WB Saunders Company, 1994. Section 12. 1467 p.
- CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R.; CATÃO-DIAS, J.L. Tratado de animais selvagens: Medicina Veterinária. São Paulo: Roca, 2006. 1376p.
- FOWLER, M.E.; MILLER, E.R. Zoo and Wild Animal Medicine. 5. ed. Missouri: Saunders, 1999. 782p.
- SAMOUR, J.H.; NALDO, J.L. Anatomical and Clinical Radiology of Birds of Prey. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007. 279p.
- SILVERMAN, S; TELL, L. A. Radiology of Birds, Missouri: Saunders Elsevier, 2010.
- THRALL, D.E. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 5 ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 832p.

## ANEXO VI

### PONTOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA DA ÁREA DE MEDICINA DE PEQUENOS ANIMAIS (CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS).

- 1-Afecções neurológicas de cães e gatos;
- 2-Medicina felina;
- 3-Enfermidades Infeciosas de cães e gatos;
- 4-Endocrinologia de cães e gatos
- 5-Cardiologia de cães e gatos;
- 6- Afecções clínico cirúrgicas do trato respiratório de cães e gatos;
- 7- Afecções clínico cirúrgicas do trato gênito urinário de cães e gatos;
- 8- Atendimento emergencial do paciente com trauma;
- 9- Dermatopatias em pequenos animais;
- 10- Oncologia de pequenos animais;
- 11- Hérnias;
- 12-Cirurgias do tegumento comum;
- 13- Tratamento das fraturas;
- 14- Afecções clínico e cirúrgicas do aparelho digestório;
- 15 - Afecções clínico e cirúrgicas dos anexos oftálmicos;
- 16- Profilaxia da infecção no paciente cirúrgico;
- 17- Controle da dor pós-operatória;
- 18- Técnicas cirúrgicas para o trato urinário inferior dos felinos;
- 19- Emergência e choque;
- 20- Infecções.

#### BIBLIOGRAFIA

- ANDRADE, S.F. Manual de terapêutica veterinária. 2ed. São Paulo: Ed. Roca, 2002.
- BICHARD, S.J., SHERDING, R.G. Manual Saunders Clínica de Pequenos Animais. São Paulo, Roca, 1998, 1591p.
- BOJRAB, J. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 3 ed. São Paulo: Rocca, 1996.
- BOOTH, N.H.; McDONALD, L. Farmacologia e Terapêutica em Veterinária. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.
- ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. Tratado de Medicina Interna Veterinária: Doenças do cão e gato. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- EVANS, HE; LAHUNTA, A. Miller's Guide to the Dissection of the dog. 4ed. Philadelphia: WB Sauders, 1996.
- FOSSUM, T. W. Small Animal Surgery. 5 ed. Saint Louis: Saunders, 2018.
- GREENE, C. Infectious Diseases of the Dog and Cat. Philadelphia: Elsevier, 2011.
- GRIFFIN, C.E.; KWOCKHA, K.W.; MACDONALD, J.M. Current Veterinary Dermatology: "The science and art of

therapy". St. Louis: Mosby, 1993. 378 p.

JERICÓ, MÁRCIA MARQUES. Tratado de medicina interna de cães e gatos. 1 ed., Rio de Janeiro: Roca, 2015.

JOHNSTON, S.A.; TOBIAS, K.M. Veterinary Surgery: Small Animal. 2 ed. Canada: Elsevier, 2018.

SCOTT, D.W., MILLER, JR, W.H., GRIFFIN, C.E. MULLERS & KIRK'S Small animal dermatology. 6 ed. Philadelphia: Saunders, 2001.

MASSONE, F. Anestesiologia Veterinária: farmacologia e técnicas. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.

NELSON WR, COUTO CG. 2015. Manual de medicina interna de pequenos animais. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. 3 ed. São Paulo: Manole, 2007.

SYKES, J. Canine and Feline Infectious Diseases. St. Louis, Mo.: Elsevier/Saunders, 2013.

TILLEY, L.P.; GOODWIN, J. Manual de cardiologia para Cães e Gatos. 3 ed. São Paulo: Roca, 2002.

TUDURY, E. A. et al. Tratado de técnica Cirúrgica Veterinária, São Paulo: MedVet, 2009.

WITHROW, S.J.; VAIL D.M. Small Animal Clinical Oncology. 5th ed. Philadelphia: WB Saunders; 2013.

## GABARITO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A prova de títulos, de caráter classificatório, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes do Curriculum *Lattes* do candidato aprovado na prova didática, em conformidade com o Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos.

A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato (PC) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva área ou matéria (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = PC \times 10 MP$$

<b>PROGRAMA DE MEDICINA VETERINÁRIA</b>					
<b>Atividade/item<sup>1</sup></b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total de pontos</b>	<b>Candidato Preencher</b>	<b>Banca avaliadora</b>
Realização de monitoria em disciplina do curso de graduação	2 pontos para cada semestre de monitoria concluída	3	6		
Estágios não obrigatórios na área profissional <sup>2,3</sup>	1 ponto para cada 100 horas de estágio	5	5		
Iniciação científica ou iniciação a extensão sob supervisão de professor da instituição de ensino <sup>3,4</sup>	2 pontos para cada 100 horas de atividade	4	8		
Participação em projeto de extensão sob supervisão de professor da instituição de ensino <sup>3,4</sup>	1 ponto para cada 100 horas de atividade	3	3		
Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional <sup>5</sup>	2 pontos por artigo publicado	sem limite	sem limite		
Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação nacional <sup>5</sup>	1,5 pontos por artigo publicado	sem limite	sem limite		
Publicação de artigos científicos em periódicos sem indexação <sup>5</sup>	0,5 ponto por artigo publicado	sem limite	sem limite		
Publicação de resumo em anais de congresso internacional <sup>5,6</sup>	0,3 ponto por resumo publicado	10	3		
Publicação de resumo em anais de congresso nacional <sup>5,6</sup>	0,25 ponto por resumo publicado	10	2,5		
Apresentação oral em Congresso Internacional <sup>5,6</sup>	1 ponto por apresentação	5	5		
Apresentação oral em Congresso Nacional <sup>5,6</sup>	0,5 ponto por apresentação	5	2,5		
Apresentação oral em Congresso local ou regional <sup>5,6</sup>	0,25 ponto por apresentação	5	1,25		
Apresentação oral em outros eventos científicos <sup>5,6</sup>	0,25 ponto por apresentação	5	1,25		
Organização de Congresso	1 ponto por evento	2	2		
Organização de outros eventos científicos	0,5 ponto por evento	10	5		
Participação como ouvinte em Congresso	0,5 ponto por evento	8	4		
Participação em outros eventos científicos	0,25 ponto por evento	8	2		
Participação em eventos de extensão	0,5 ponto por evento	8	4		
Premiações na área profissional	1,5 pontos por prêmio	3	4,5		

Participação em Projetos Sociais <sup>3</sup>	1 ponto para cada 100 horas de participação	3	3		
Certificado de conclusão em Programa de pós-graduação com prática em área de interesse na especialidade pretendida	1,5 pontos por certificado	2	3		
Certificado de conclusão em Programa de pós-graduação sem prática em área de interesse na especialidade pretendida	1 ponto por certificado	2	2		

Orientações:

1 Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

2 Realizado em instituições de ensino superior.

3 Tempo mínimo de 100 horas por estágio para ser pontuado.

4 Somente serão válidos certificados emitidos pelas Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão de Instituições de ensino Superior.

5 O trabalho poderá ser pontuado apenas uma vez, independentemente do número de periódicos ou congressos em que foi publicado ou apresentado.

6 Devem ser apresentados comprovantes específicos e individuais para cada atividade, isto é, um de participação no congresso, um de publicação nos anais, um de apresentador oral ou na forma de pôster, sempre com o nome do candidato devidamente identificado. Caso seja apresentado um único comprovante, este será validado somente para a atividade para a qual foi emitido.